



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 077/20

Contrato/Aditivo nº 072/2023

Processo Administrativo nº. 11.569/2023 - Anexado ao de nº 07.443/2020 – Pregão 022/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: VINICIUS TEIXEIRA CARVALHO DE MENDONÇA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, APLICAÇÃO DE TEMPORALIDADE, EXPURGO E MOVIMENTODE DOCUMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VINICIUS TEIXEIRA CARVALHO DE MENDONÇA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.220.748/0001-65, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Av. Dante Delmanto, nº 1894, no VI Paulista, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 03 de abril de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **03/04/2023 a 02/04/2024**, reajustando o contrato de acordo com a variação do IGP-M/FGV, que passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 15.667,02 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual prevista no contrato aditado, no valor de **R\$ 9.400,21 (Nove mil, quatrocentos reais e vinte e um centavos)**.

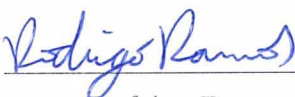
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 MAR 2023

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VINICIUS TEIXEIRA CARVALHO DE MENDONÇA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3